

**Processo: 2019003771.**

**Concorrência Pública nº 001/2019.**

**Objeto: contratação de serviços padronizados de pavimentação asfáltica – recapeamento com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) – (e = 3cm).**

### **DECISÃO EM RECURSO**

O **Prefeito Municipal de Catalão**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais do cargo e nos termos da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e;

**Considerando** os recursos administrativos interpostos pela recorrentes: Pavsantos Construtora Ltda; Cathalão Asfalto e Pavimentação e Comércio Ltda; e Marpa Terraplenagem Ltda;

**Considerando** as contrarrazões apresentadas pelas licitantes Marpa Terraplenagem Ltda e Albenge Engenharia Indústria e Comércio Ltda;

**Considerando** o parecer jurídico emitido pelo Procurador Chefe Administrativo do Município de Catalão, datado de 30 de abril de 2019;

### **RESOLVE:**

Diante a tempestividade **CONHECER** os recursos apresentados, porém concluir pelo **DESPROVIMENTO** ao recurso administrativo apresentado pela recorrente **Marpa Terraplenagem Ltda**; **DESPROVIMENTO** ao recurso administrativo apresentado pela recorrente **Pavsantos Construtora Ltda**, mantendo inalterada sua inabilitação; **DESPROVIMENTO** ao recurso protocolado pela licitante **Cathalão Asfalto e Pavimentação e Comércio Ltda**, mantendo inalterada sua condição de Inabilitada.

Catalão - GO, 03 de maio de 2019.

  
**Adib Elias Junior**  
Prefeito Municipal